



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000803/2019-92

Unidade Gestora: 393010

**5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 693/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DNIT SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, COMO CONTRATADA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como CONTRATANTE, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, EURO NUNES VARANIS JUNIOR, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 501932, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.\*\*\*.\*\*\*-04, e, do outro lado, a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.\*\*\*.\*\*\*/0001-88, estabelecida no endereço AV Bandeirantes , nº 444 Fundos – Bairro Amambai, CEP 79005-670 Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 693/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o equilíbrio econômico-financeiro dos insumos em 3,16% conforme índice IPCA/IBGE acumulado. O prazo de vencimento da vigência contratual passa a ser na data de 03/11/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato 693/2019. Sua formalização foi autorizada em 31/07/2023, conforme documento (SEI nº15242433) do processo administrativo nº 50619.000803/2019-92 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONT

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de equilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 89.328,67 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta reais), a partir de 04/11/2023. O montante total do contrato desde o início de sua vigência passa ser de R\$ 409.355,03 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 15242194), a partir de 04/11/2023.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 – Limpeza e Conservação; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 6.962,63 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000007, datada de 13/01/2023, no valor de R\$ 6.962,63 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 à 03/11/2024	R\$ 75.447,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato sendo a importância de R\$ 20.467,75 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>EURO NUNES VARANIS JUNIOR</b> Superintendente Regional	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>ANDREIA ALVES PEREIRA</b> Representante legal contratada
---	---

## TESTEMUNHAS

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>ALEXANDRE GOMES MORAES</b> CPF: 601.***.***-10	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>MÁRCIA DA SILVA BARBOSA</b> CPF: 803.***.***-30
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 07/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 07/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alves Pereira, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15310438** e o código CRC **765E21DA**.